



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

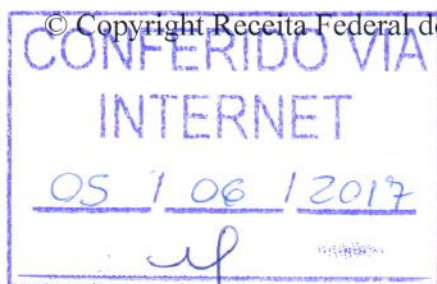
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.045.951/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/2015
NOME EMPRESARIAL GPM TECNOLOGIA LTDA - ME			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TEOTONIO PARREIRA COELHO	NÚMERO 805	COMPLEMENTO SALA 107	
CEP 32.604-275	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DA CIDADE	MUNICÍPIO BETIM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABET@CONTABET.COM.BR		TELEFONE (31) 3532-2704	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/03/2017** às **15:24:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual



DADOS CADASTRAIS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 002608452.00-73	CNPJ : 230459510001-82	
NOME EMPRESARIAL : GPM TECNOLOGIA LTDA - ME		
NOME FANTASIA :		
CNAE-F/DESCRIÇÃO : Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO	CATEGORIA : UNICO
DATA DA INSCRIÇÃO : 12/08/2015		
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : 12/08/2015	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
CEP : 32604275	UF : MINAS GERAIS	MUNICIPIO : BETIM
DISTRITO POVOADO :		
BAIRRO : JARDIM DA CIDADE		
LOGRADOURO : AVENIDA TEOTONIO PARREIRA COELHO		
NUMERO : 805	COMPLEMENTO : SALA 107,	
COMPLEMENTO DE CEP :		
EMITIDO EM		
18/08/2015 14:47:20		

CONFERIDO VIA
INTERNET
05/06/2017
ef

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA DE BETIM

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 12/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1439420011	CNPJ/CPF: 23.045.951/0001-82	Inscrição Estadual 0026084520073
--------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GPM TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

461410000 - 10.09 2.5% - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

475120100 - 0% - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

475210000 - 0% - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

620150101 - 1.01 2.5% - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

620230001 - 1.01 2.5% - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

620310001 - 1.04 2.5% - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

620400000 - 1.06 2.5% - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

620910000 - 1.07 2.5% - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

702040001 - 17.01 2.5% - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

951180001 - 14.01 2.5% - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

951260001 - 14.01 2.5% - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

LOGRADOURO AV TEOTONIO PARREIRA COELHO	NÚMERO 805	COMPLEMENTO SALA 107
---	---------------	-------------------------

CEP 32604-275	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DA CIDADE	MUNICÍPIO BETIM	UF MG
------------------	-------------------------------------	--------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2015
-----------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****
---------------------------	-----------------------------------

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
31/05/2017 17:00.



www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

CONFERIDO VIA
INTERNET
05 / 06 / 2017

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones scattered around the stamp area.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GPM TECNOLOGIA LTDA - ME**
CNPJ: **23.045.951/0001-82**

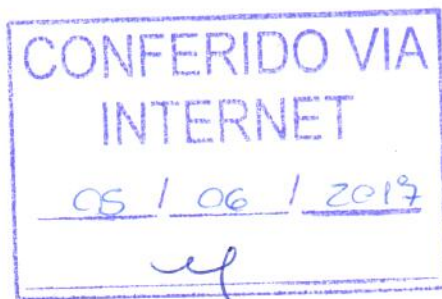
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:18:44 do dia 30/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2017.

Código de controle da certidão: **3E3D.9B1B.3379.D205**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/05/2017
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/08/2017
NOME/NOME EMPRESARIAL: GPM TECNOLOGIA LTDA - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002608452.00-73	CNPJ/CPF: 23.045.951/0001-82	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA TEOTONIO PARREIRA COELHO		NÚMERO: 805
COMPLEMENTO: SALA 107,	BAIRRO: JARDIM DA CIDADE	CEP: 32604275
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BETIM	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000206695906		

CONFERIDO VIA
INTERNET
05/106/2017
ef



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG
SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 50 / 2017

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 1000070875**Contribuinte**

GPM TECNOLOGIA LTDA

C.N.P.J./C.P.F.

23045951000182

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

TEOTONIO PARREIRA COELHO, N°: 805, SL 107, Quadra: , Lote:, CEP: 32604-275

Bairro: JARDIM DA CIDADE**Cidade:** BETIM**Data Expedição**

04/01/2017

Validade

03/07/2017

N° Protocolo

0

Data Protocolo

04/01/2017

Valor Venal do Terreno:**N.º De Autenticidade:** 473.0B0.88B.3C0

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data em relação ao cadastro descrito acima.

Certidão emitida as 12:21:15 do dia 04/01/2017 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG.**
 A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças,
 no endereço: www.betim.mg.gov.br ou na própria Secretaria de Finanças.

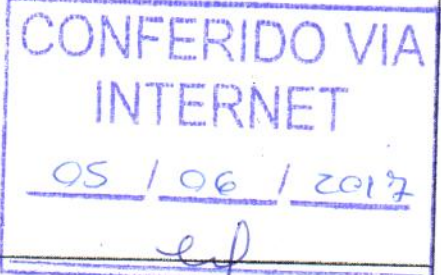
Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Márcio Eustáquio Rozendo

Mat. 21282-6

Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Prefeitura Municipal de Betim / MG

Responsável



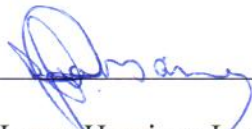
Observação:

ATENDIMENTO AO ITEM 5.5.2.1 DO EDITAL

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017/ PROCESSO LICITATÓRIO:
001/2017.**

PROPONENTE: GPM TECNOLOGIA TECNOLOGIA - ME.

Em atendimento ao item 5.5.2.1 do edital do Pregão Presencial 001/2017, GPM Tecnologia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o número 23.045.951/0001-82, sediada na Avenida Teotônio Parreira Coelho, número 805 – sala 107 – Bairro Jardim da Cidade – Betim – Minas Gerais, CEP: 32.604.275, por intermédio de seu representante legal Lucas Henrique Lossio Barros, residente na Rua Arnaldo Araujo, 700 – Bairro Ingá – Betim/MG , CEP: 32604-390, portador da carteira de identidade MG MG17547575 expedida pela SSP/MG , CPF: 019.630.566-71, **DECLARA, que possui em seu quadro no mínimo um profissional comprovadamente habilitado para exercer atividades pertinentes a e um programador de sistemas computacionais** e que o mesmo possui comprovadamente conhecimento em uma ou mais linguagens de programação enumeradas a seguir: C++, C-sharp, C, Java, PHP, Pascal , dentre outras.



Lucas Henrique Lossio Barros
Diretor GPM Tecnologia Ltda-ME





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BETIM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

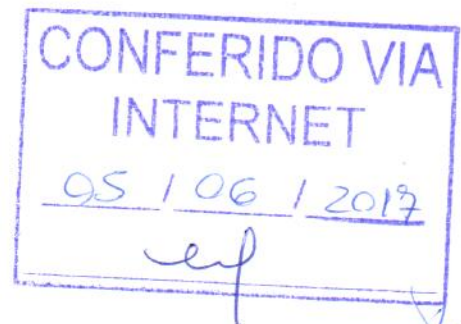
Nome: GPM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 23.045.951/0001-82

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Maio de 2017 às 17:31



BETIM, 30 de Maio de 2017 às 17:31

Código de Autenticação: 1705-3017-3154-0673-8405

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23045951/0001-82
Razão Social: GPM TECNOLOGIA LTDA ME
Endereço: AVENIDA TEOTONIO PARRERIRA COELHO 805 SL 107 / JARDIM DA CIDADE / BETIM / MG / 32604-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2017 a 12/06/2017

Certificação Número: 2017051406471821721186

Informação obtida em 30/05/2017, às 17:25:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERIDO VIA INTERNET
05 / 06 / 2017
ef

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GPM TECNOLOGIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.045.951/0001-82

Certidão nº: 124643450/2017

Expedição: 15/02/2017, às 10:08:48

Validade: 13/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GPM TECNOLOGIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.045.951/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

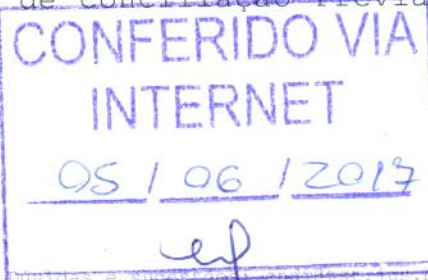
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assinaturas manuscritas em azul no canto inferior direito da página.

COMPROVANTE DE INFRAESTRUTURA DE HOSPEDAGEM DE APLICATIVOS WEB



HostGator
HOSPEDAGEM DE SITES

HostGator Brasil Hospedagem de Sites

Razão Social: Endurance Group Brasil Hospedagem de Sites LTDA
Rodovia José Carlos Daux, nº 8600 – Corporate Park B102, SL. 06
Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC - CEP:88050-001

CNPJ: 15.754.475/0001-40
Inscrição Municipal: 477.078-1



Fatura #4475674

Data da Fatura: 10/03/2017

Vencimento: 20/03/2017

Faturado para

GPM TECNOLOGIA
Att.: LUCAS HENRIQUE BARROS
AV. TEOTONIO PARREIRA COELHO, 805 - SALA 107
JARDIM DA CIDADE
Betim, MG, 32604-275
Brazil

CPF/CNPJ: 23045951000182

Descrição	Total
Servidor Dedicado Pro (Windows) - vtalks.com.br (20/03/2017 - 19/03/2018)	R\$10.199,88
FOLIA2017 - 30.00% Uma vez	R\$-3.395,96
Sub Total	R\$6.803,92
Crédito	R\$0,00
Total	R\$6.803,92

Transações

Data Transação	Forma	ID. Transação	Valor
21/03/2017	Boleto	200317-230317-4475674-173	R\$6.803,92
		Balanco	R\$0,00

Gerado em PDF 21/03/2017



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 3195/28701-0

CNPJ: 23.045.951/0001-82

Empresa: GPM TECNOLOGIA LTDA ME

Dados do pagamento

BANCO MERRILL LYNCH S.A.		75590 33894 71429 000004 04475 674018 3 71040000680392
Beneficiário: HOSTGATOR	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento: 20/03/2017
		Valor do boleto (R\$): 6.803,92
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
informações fornecidas pelo pagador: HOSTGATOR ANUAL 20 03 17 A 19 03 18)		(=) Valor do pagamento (R\$): 6.803,92
		Data de pagamento: 20/03/2017
Autenticação mecânica: 6D2CEF12A3C00036D4B7DA07C51D802D862BF4FC		

Operação efetuada em 20/03/2017 às 06:02:55 via Sispag, CTRL 599193542000013.

DECLARAÇÃO

ATENDIMENTO AO ITEM 5.5.2.4 DO EDITAL

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017/ PROCESSO LICITATÓRIO:
001/2017.**

PROPONENTE: GPM TECNOLOGIA TECNOLOGIA - ME.

Em atendimento ao item 5.5.2.4 do edital do Pregão Presencial 001/2017, GPM Tecnologia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o número 23.045.951/0001-82, sediada na Avenida Teotônio Parreira Coelho, número 805 – sala 107 – Bairro Jardim da Cidade – Betim – Minas Gerais, CEP: 32.604.275, por intermédio de seu representante legal Lucas Henrique Lossio Barros, residente na Rua Arnaldo Araujo, 700 – Bairro Ingá – Betim/MG , CEP: 32604-390, portador da carteira de identidade MG MG17547575 expedida pela SSP/MG , CPF: 019.630.566-71, **INDICA** o cientista da computação **Jonas Antunes Parreiras** para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital.

Acompanha essa declaração o diploma e contrato do Senhor Jonas Antunes Parreiras.



Lucas Henrique Lossio Barros
Diretor GPM Tecnologia Ltda-ME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Universidade de Itaúna

O Professor **Faiçal David Freire Chequer**, Reitor da Universidade de Itaúna, no uso de suas atribuições e tendo em vista o termo de colação de grau conferido em 10 de dezembro de 2010 a **Jonas Antunes Parreiras**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em Itaúna - MG, aos 18 de outubro de 1988, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG-14.410.456, expedida pelo(a) SSP/MG, outorga-lhe o presente Diploma de **Bacharel em Ciência da Computação**

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



Faiçal David
REITOR

Itaúna, 10 de agosto de 2011

[Signature]
COORDENADOR DO CURSO



[Signature]
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E ASSUNTOS ACADÊMICOS

[Signature]
DIPLOMADO

CONFERIDO VIA INTERNET

Conselho Inter municipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - Minas Gerais
PAG: 319 V

Universidade de Ilheus
Processo nº 11.648
Diploma registrado nos livros do curso de Direito, nº 9.264, de 24/12/99, sob o nº 11.648, às folhas 1836 e 1837, de 19 de agosto de 2011.
Funcionário Encargado: Profa. Dra. Rosângela de Aguiar
Pro-Reitora do Ensino

11288 00 AVITAREDEZ AC1J80938
Selo de Autenticidade
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1105 ab ordmator ab 01 me oblistra usq ab usq ab 01 me obnat e obobidite anse ab au on
8891 ab ordmator ab 01 me oblistra usq ab usq ab 01 me obnat e obobidite anse ab au on
DM/422 (s) oblistra usq ab usq ab 01 me obnat e obobidite anse ab au on
DM - 1890H
me (s) oblistra usq ab usq ab 01 me obnat e obobidite anse ab au on

TABELIONATO DE NOTARIAS
AUTENTICACAO
BETIM MG
11 NOV, 2015
Em teste
Dr. João Batista da Silva - Tabelião
Mafra - SC
Deleite - Santa Terezinha - Esc. Juvenildes



OSMUS DA RODAMENOSOS
OSMUS DA RODAMENOSOS

RODMENOSOS
RODMENOSOS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: GPM TECNOLOGIA LTDA-ME, com sede na Av. Teotônio Parreira Coelho, 805, sala 107, Jardim da Cidade, Betim – MG, inscrita no CNPJ 23.045.951/0001-82, neste ato representada pelo seu representante legal Lucas Henrique Lossio Barros, Brasileiro, solteiro, empresário, carteira de identidade MG 17.547.575 e CPF 019.630.566-71.

CONTRATADO: Jonas Antunes Parreiras, Brasileiro, casado, cientista da computação, Carteira de Identidade nº MG-14.410.456, C.P.F. nº 071.782.966-90, residente e domiciliado na Rua Grafite, nº 342, bairro Padre Eustáquio, Cidade Itaúna, no Estado de Minas Gerais.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços técnicos de gerenciamento, coordenação e consultoria tecnológica além de suporte e acompanhamento em todos os projetos relacionados ao software vLuminum de iluminação pública.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria empresa.

Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 100,00 (cem Reais) por hora trabalhada até o quinto dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

Parágrafo único. O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação dos serviços.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediando notificação normal.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente instrumento terá prazo de 12 meses, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

Parágrafo único. Caso não haja manifestação entre as partes no sentido de Renovação essa se dará automaticamente após os 12 meses.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 9ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Betim / MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.


Betim, 01 de Dezembro de 2015



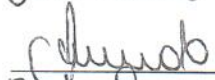
Lucas Henrique Lossio Barros
GPM TECNOLOGIA



Jonas Antunes Parreiras
CONTRATADO



Nome, RG e assinatura da Testemunha 1
Ana Paula Pereira de Sousa. 063.135.476.08 RG MG 10877899



Rada Passos Perido 541.674.186-49 .RG M-2871675
Nome, RG e assinatura da Testemunha 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



JFT ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 19.179.501/0001-05, com sede na Rua Muriae,75 – Democrata – Juiz de Fora/ MG CEP: 36035-250, atesta que a empresa GPM TECNOLOGIA LTDA - ME, firma estabelecida na Avenida Teotônio Parreira Coelho, número 805 – sala 107 na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 23.045.951/0001-82, executa para esta empresa serviços de locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção dos sistemas de iluminação, gerenciamento de Call Center de gestão de atendimentos e reclamações. Os serviços prestados incluem a locação de software nas plataformas Web e Android.

- 1) **Período:** 01/01/2016 a vigente.
- 2) **Quantitativo Contratado:** 9.250 pontos de Iluminação Pública.
- 3) **Município:** Bicas, Descoberto, Guarará , Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, Rochedo de Minas , São João Nepomuceno e Senador Cortes .

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente na forma e no prazo acordado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Juiz de Fora, 08 de Janeiro de 2016.

JFT ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.179.501/0001-05

João Leonardo F. Ferreira
JFT ENGENHARIA

João Leonardo F. Ferreira
ENGENHEIRO ELETRICISTA
E SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-MG 56.592/D

Stamp: TABELIONAR LARA 1º OFÍCIO DE NOTARIAS AUTENTICAÇÃO. Conferida com original achada. Conforme Livro nº 100, fl. 100.

Stamp: NOTARIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI, MINAS GERAIS. ESTAB. REC. 0,27. TX. FISC. TOTAL. Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CSW 65823.

BETIM MG 31 MAIO 2017

Em teste da veridade

Dr. João Batista Lora - Tabelião
Maria do Carmo Aquino - Esc. Juramentada
Deilde Souza Trindade - Esc. Juramentada



ENVELOPE Nº 02

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: GPM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 23045951/0001-82

**END.: Avenida José Inácio Filho, 121 – Ingá Baixo – Betim – CEP:
32604-545 – Tel.: (31) 3532 5577.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

PROCESSO Nº 01/2017

DATA: 05/06/2017 segunda-feira

HORA: 09h30min



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

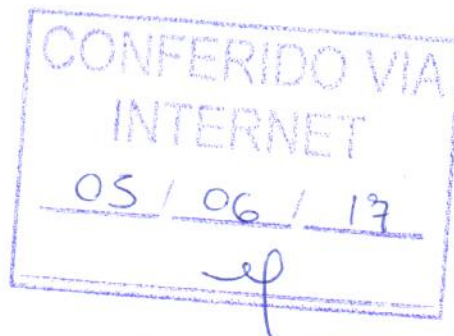
Nome: **ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA-ME**
CNPJ: 01.671.125/0001-06

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão **NÃO EXCLUI** a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Março de 2017 às 14:40



BELO HORIZONTE, 27 de Março de 2017 às 14:40

Código de Autenticação: 1703-2714-4050-0924-0548

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120509965-9	01.671.125/0001-06	21/01/1997	01/12/1996

Endereço Completo:

RUA DOS GOITACAZES 42 ANDAR: 2; - BAIRRO CENTRO CEP 30190-050 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE CENTRO DE CONTATOS TELEFONICOS (CONTACT CENTER) E TELEMARKEETING CONSULTORIA PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE INFORMATICA, SEM FORNECIMENTO DE PECAS E/OU MATERIAIS SERVICOS DIVERSOS RELACIONADOS AS AREAS DE TELEFONIA E TELECOMUNICACOES, EXCETO OS QUE EXIGEM OUTORGA ESTATAL.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
034.956.876-61	DANIELA VILACA DINIZ	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
798.666.626-91	DIEGO SILVA LEITE	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/08/2015

Número: 5560786

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

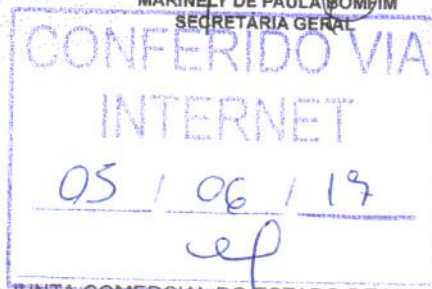
Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONSTRUTORA DINIZ & DINIZ LTDA - ME	xxxxxxx	5187470	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
INOVART ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME	xxxxxxx	4780005	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
INOVART SISTEMAS DE RENOVACAO DE AMBIENTES LTDA	xxxxxxx	3562748	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 01 de Junho de 2017 09:18

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170001304494 e visualize a certidão)



17/281.614-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

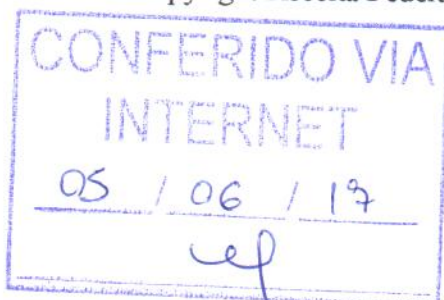
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.671.125/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/1997
NOME EMPRESARIAL ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFA CONTACT CENTER		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 73.19-0-03 - Marketing direto 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS GOITACAZES	NÚMERO 42	COMPLEMENTO ANDAR: 2;
CEP 30.190-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FREDERICO@TAMEIRAO.COM.BR	TELEFONE (31) 3324-1061	UF MG
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/01/2017** às **13:03:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/01/2017

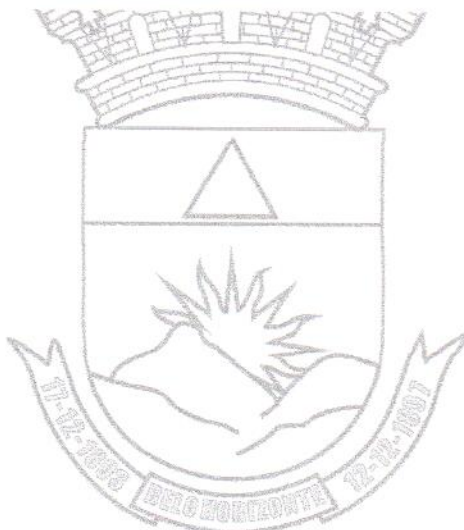




INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.136.009/001-8		CNPJ / CPF 01.671.125/0001-06	DATA DE INÍCIO 01/12/1996	DATA EMISSÃO 02/06/2017
NOME OU RAZÃO SOCIAL ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) ALFA CONTACT CENTER				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 655	REGIONAL CENTRO-SUL	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO RUA DOS GOITACAZES			NÚMERO 42	COMPLEMENTO ANDAR: 2;
BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 30190-050	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 798.666.626-91	NOME DO RESPONSÁVEL DIEGO SILVA LEITE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 822020001 OUTRAS ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, EXCETO CENTRAIS DE TELEMARKETING				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

8202-3/00-00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
8203-1/00-00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
8209-1/00-00	SUporte TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMÁTICA
8220-2/00-00	SERVIÇOS PRESTADOS POR CENTRAL DE TELEMARKETING PARA ATENDIMENTO REMOTO
7490-1/04-00	ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7319-0/03-00	MARKETING DIRETO



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.
 Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.
 Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;
- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site www.receita.fazenda.gov.br;
- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site www.pbh.gov.br/financas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME
CNPJ: 01.671.125/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

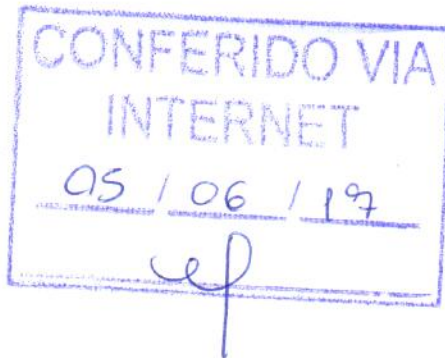
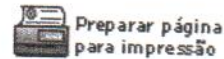
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:54:56 do dia 09/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2017.

Código de controle da certidão: 001D.B691.62A6.00C6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures in blue ink.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

FAG: 329

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM
30/03/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/06/2017

NOME: ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 01.671.125/0001-06

LOGRADOURO: DOS GOITACAZES

NÚMERO: 42

COMPLEMENTO: AN 2,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30190050

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000201419501

CONFERIDO VIA
INTERNET

05 / 06 / 17

ef



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.383.771/2017**
Emitida em: **10/05/2017** requerida às **14:09:58**

Número de Controle: **ABGFIKIPL**
Validade: **09/06/2017**

Nome: **ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME**
CNPJ: **01.671.125.0001.06**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, *certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.*

CERTIDÃO GRATUITA <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CONFERIDO VIA
INTERNET
05 / 06 / 17
ef

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01671125/0001-06
Razão Social: ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA ME
Nome Fantasia: ALFA CONTACT CENTER
Endereço: R DOS GOITACAZES 42 AN 2 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2017 a 10/06/2017

Certificação Número: 2017051202033815519705

Informação obtida em 22/05/2017, às 17:17:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERIDO VIA INTERNET
05 / 06 / 17
ef



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.671.125/0001-06

Certidão nº: 126550414/2017

Expedição: 27/03/2017, às 16:15:03

Validade: 22/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.671.125/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

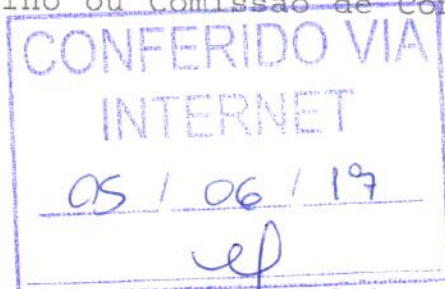
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). ✓

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

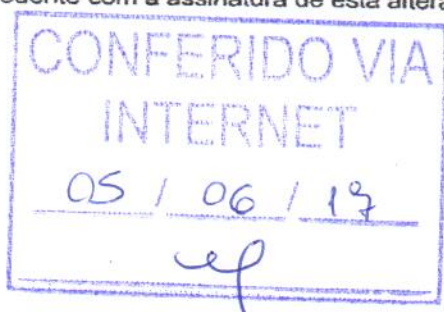
DANIELA VILAÇA DINIZ, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Ulisses Marcondes Escobar, 62, apto. 501, CEP 30.575-110, bairro Buritis, em Belo Horizonte - MG, portadora do Registro Geral MG - 4.015.061 expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 034.956.876-61, nascida a 02/12/1978 em Belo Horizonte - MG; e

JOSIANE ANDRADE RODRIGUES DINIZ, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Cônsul Walter, 380, apto. 601, bairro Buritis, CEP 30.575-140 em Belo Horizonte - MG, portadora do Registro Geral M - 4.761.799, expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o 838.863.116-00, nascida a 04/08/1973 em Belo Horizonte - MG;

Únicas sócias de ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº. 3120509965-9 em 21/01/1997 e última alteração sob o nº. 5187470 em 27/11/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 01.671.125/0001-06, com sede na Rua dos Goitacazes, 42, 2º andar, CEP 30.190-050, Centro, em Belo Horizonte - MG, resolvem alterar e consolidar dito instrumento, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª - DO QUADRO SOCIAL

JOSIANE ANDRADE RODRIGUES DINIZ possuidora de 50 (cinquenta) quotas no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no intuito de se retirar da sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas sociais a DIEGO SILVA LEITE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Baltazar Marques, 42, apto. 600, CEP 30.431-143, bairro Grajaú, em Belo Horizonte - MG, portador do Registro Geral MG - 4.152.600 expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 798.666.626-91, nascido a 06/06/1974 em Luz - MG, dando a cedente com a assinatura de esta alteração, plena e geral quitação da presente cessão. X



Página 1 de 9

Certifico que este documento da empresa ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME, Nire: 3120509965-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5361991 em 27/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/598.087-1 e o código de segurança CvDu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME...
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$100.000,00 (cem mil reais) representado por 100 (cem) quotas iguais, no valor individual de R\$ 1.000,00 (um mil reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
DANIELA VILAÇA DINIZ	50	50.000,00
DIEGO SILVA LEITE	50	50.000,00
TOTAL	100	100.000,00

3ª - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é a atividade de serviços de centro de contatos telefônicos (contact center) e telemarketing; consultoria; prestação de serviços na área de informática, sem fornecimento de peças e/ou materiais; serviços diversos relacionados às áreas de telefonia e telecomunicações, exceto os que exigem outorga estatal.

4ª - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração social e o uso da denominação social competem aos sócios, DANIELA VILAÇA DINIZ e DIEGO SILVA LEITE, já devidamente qualificados neste instrumento, aos quais são delegados poderes para assinar separadamente pela sociedade, em juízo ou fora dele, vedado, no entanto, nas exceções dos parágrafos 2º e 3º de esta cláusula, e em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por não sócio.

Página 2 de 9

Certifico que este documento da empresa ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME, Nire: 3120509965-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5361991 em 27/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/598.087-1 e o código de segurança CvDu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo: Nas operações de empréstimo, financiamento e demais que envolvam recursos financeiros para a sociedade, a assinatura obrigatoriamente será de todos os administradores da sociedade em conjunto.

Parágrafo Terceiro: Os Administradores da Sociedade não podem onerar, alienar, dar em garantia ou hipotecar bens móveis e/ou imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Quarto: O prazo de gestão é por tempo indeterminado.

5ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social nos seguintes termos:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade é conhecida pela denominação social de:

"ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME"

E pelo nome de fantasia:

"ALFA CONTACT CENTER"

II - DA SEDE, INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade está sediada na Rua dos Goitacazes, 42, 2º andar, CEP 30.190-050, Centro, em Belo Horizonte - MG, as atividades iniciaram em 21/01/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

III - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é a atividade de serviços de centro de contatos telefônicos (contact center) e telemarketing; consultoria; prestação de serviços na área de informática, sem fornecimento de peças e/ou materiais; serviços diversos relacionados às áreas de telefonia e telecomunicações, exceto os que exigem outorga estatal.

Página 3 de 9

Certifico que este documento da empresa ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME, Nire: 3120509965-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5361991 em 27/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/598.087-1 e o código de segurança CvDu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IV - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$100.000,00 (cem mil reais) representado por 100 (cem) quotas iguais, no valor individual de R\$ 1.000,00 (um mil reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, estando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
DANIELA VILAÇA DINIZ	50	50.000,00
DIEGO SILVA LEITE	50	50.000,00
TOTAL	100	100.000,00

V - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração social e o uso da denominação social competem aos sócios, DANIELA VILAÇA DINIZ e DIEGO SILVA LEITE, já devidamente qualificados neste instrumento, aos quais são delegados poderes para assinar separadamente pela sociedade, em juízo ou fora dele, vedado, no entanto, nas exceções dos parágrafos 2º e 3º de esta cláusula, e em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por não sócio.

Parágrafo Segundo: Nas operações de empréstimo, financiamento e demais que envolvam recursos financeiros para a sociedade, a assinatura obrigatoriamente será de todos os administradores da sociedade em conjunto.

Parágrafo Terceiro: Os Administradores da Sociedade não podem onerar, alienar, dar em garantia ou hipotecar bens móveis e/ou imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Quarto: O prazo de gestão é por tempo indeterminado.

Página 4 de 9

Certifico que este documento da empresa ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME, Nire: 3120509965-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5361991 em 27/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/598.087-1 e o código de segurança CvDu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VI - DO DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os Administradores da Sociedade declaram sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VII - DA PARTICIPAÇÃO NAS PERDAS

A participação de cada sócio, nas perdas é proporcional à sua participação no Capital Social da sociedade.

VIII - DA APURAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os lucros do período poderão ser apurados e distribuídos aos sócios mensalmente, de acordo com a legislação tributária vigente, na proporcionalidade da produtividade individual do referido período, desde que seja levantada a Demonstração do Resultado do Exercício a que os lucros referirem-se.

Parágrafo Único: Os lucros de exercícios anteriores poderão ser distribuídos aos sócios periodicamente.

IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social é coincidente com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Página 5 de 9

Certifico que este documento da empresa ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME, Nire: 3120509965-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5361991 em 27/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/598.087-1 e o código de segurança CvDu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

X - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

Nenhum quotista poderá ceder ou transferir a terceiros, parte ou a totalidade de suas quotas, sem a expressa anuência de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição. O(s) sócio(s) eventualmente interessado(s) deverá(ão) se manifestar(em) no prazo máximo de trinta dias, contados da comunicação formal a ser expedida pelo sócio que deseja alienar sua participação, total ou parcialmente, formalizando, se realizada a cessão das quotas, a alteração contratual pertinente.

XI - DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo o "DE CUJUS" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal. Não havendo interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido, serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para esse fim e pagos em até 3 (três) parcelas mensais, vencidas a partir da apresentação do Alvará Judicial que autoriza a adjudicação das quotas ou formal de partilha.

XII - DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A Sociedade Empresária Limitada, nas omissões de este Contrato e em casos não previstos na disciplina legal que rege as sociedades limitadas, será regida subsidiariamente pelas normas da Sociedade Anônima.

XIII - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Página 6 de 9

Certifico que este documento da empresa ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME, Nire: 3120509965-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5361991 em 27/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/598.087-1 e o código de segurança CvDu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

XIV – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, dispensando-se as formalidades de convocação previstas em Lei, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Único: Tornam-se dispensáveis as reuniões para deliberações dos sócios, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

XV – DO DIREITO DE RECESSO

Quando houver aprovação da modificação do Contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião.

Parágrafo Único: O valor da quota do sócio, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço específico. O pagamento será feito preferencialmente à vista, na data do levantamento do balanço específico, ou em até três parcelas mensais, reajustáveis pelo IGP-M da FGV, ou na falta deste, por outro índice que venha substituí-lo. O sócio que estiver retirando-se da sociedade poderá exigir garantias para execução dos seus créditos.

XVI – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

O sócio que colocar em risco a continuação da sociedade, bem como mantiver comportamento que macule o bom nome da mesma ou praticar atos que não são condizentes com a honra e boa fé, poderão ser excluídos por justa causa por maioria do capital social, garantindo-se-lhe prévio direito de defesa em Assembléia a ser convocada para esta exclusiva finalidade, com a antecedência de no mínimo trinta dias.

Página 7 de 9

Certifico que este documento da empresa ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME, Nire: 3120509965-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5361991 em 27/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/598.087-1 e o código de segurança CvDu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa: a) A divulgação ou revelação de segredos ou estratégias empresariais a concorrentes, ou mesmo a terceiros que, indiretamente, possam valer-se do conhecimento de tais informações, independentemente da efetiva utilização de tais informações privilegiadas; b) A informação prestada a terceiros da situação econômico-financeira da sociedade, em relação a dados que não foram objeto de divulgação da mesma; c) O estabelecimento individual ou como sócio de sociedade empresária, em atividade idêntica ou similar ao objeto social desta, mesmo que sendo a atividade irregular ou de fato.

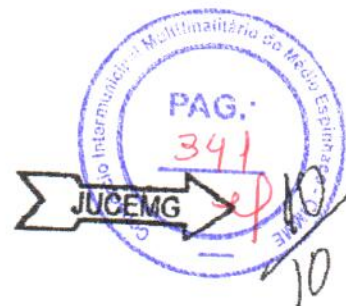
Parágrafo Segundo: Nos casos em que for requerida a liquidação da cota de sócio devedor, seu valor será considerado pelo montante efetivamente realizado, com base no valor original integralizado.

XVII - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre os quotistas. Na impossibilidade de composição amigável, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, como o único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação deste, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por qualquer motivo.

Página 8 de 9

Certifico que este documento da empresa ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME, Nire: 3120509965-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5361991 em 27/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/598.087-1 e o código de segurança CvDu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Belo Horizonte - MG, 14 de agosto de 2014.

SÓCIOS


DANIELA VILAÇA DINIZ

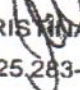

DIEGO SILVA LEITE


2º OFÍCIO
JOSIANE ANDRADE RODRIGUES DINIZ


2ª TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Josiane Andrade Rodrigues Diniz
Belo Horizonte, 21/08/2014 13:59:39
EMDL: R\$3,90 T.F.J: R\$1,21 Total: R\$5,11

TESTEMUNHAS


ANA CRISTINA DE SOUSA VIEIRA
RG: MG - 17.235.355-SSP/MG


MÁRCIA CRISTINA FERNANDES
RG: M - 4.325.283-SSP/MG

7º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua dos Gólgotas 43 - Centro CEP 30190-050 Telef: (31) 3226-9469

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM OMBROS OU RASURAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 5361921
EM 27/08/2014
ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME

PROTOCOLO: 14/598.087-1
AG0842714

Certifico que este documento da empresa ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME, Nire: 3120509965-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5361991 em 27/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/598.087-1 e o código de segurança CvDu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



XXXXXXXXXXXX

TABELIONATO TRIGINELLI
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
Município de Belo Horizonte - MG - Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 31010-000
Fone: (51) 3333-1111 - Fax: (51) 3333-2222 - www.triginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(BRC56290) DANIELA VILÇA DINIZ *****
Belo Horizonte, 21/08/2014 14:28:36 7266

Marcelo Deoclides Araújo
E:R\$3,68 REC:R\$0,22 TP:R\$0,21 Total:R\$4,11
THYAGO



(Handwritten signatures in blue ink)

Certifico que este documento da empresa ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME, Nire: 3120509965-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5361991 em 27/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/598.087-1 e o código de segurança CvDu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

PROCESSO Nº 01/2017 - PREGÃO nº 01/2017


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa Alfa Centro de Contatos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.671.125/0001-06, sediada na Rua dos Goitacazes 42 – 2º andar, bairro Centro, cidade de Belo Horizonte, estado Minas Gerais, telefone (31) 2510-3200, e-mail para contato diego@alfacontactcenter.com.br, neste ato representada pelo Sr. Diego Silva Leite, portador da Carteira de Identidade nº 4.152.600 e do CPF nº 798.666.626-91, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME** a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2017.


.....
Diego Silva Leite
Diretor

01.671.125/0001-06
ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA. - ME
Rua dos Goitacazes, 42 - 2º Andar
Centro - CEP: 30.190-050
BELO HORIZONTE - MG

PROCESSO Nº 01/2017 - PREGÃO nº 01/2017

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Alfa Centro de Contatos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.671.125/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Diego Silva Leite, portador da Carteira de Identidade nº 4.152.600 e do CPF nº 798.666.626-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999:

(X) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(X) não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2017.



Diego Silva Leite

Diretor

01.671.125/0001-06
ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA. - ME
Rua dos Goitacazes, 42 - 2º Andar
Centro - CEP: 30.190-050
BELO HORIZONTE - MG



PROCESSO Nº 01/2017 - PREGÃO nº 01/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa Alfa Centro de Contatos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.671.125/0001-06, sediada na Rua dos Goitacazes, 42 – 2º andar, bairro Centro, cidade de Belo Horizonte, estado Minas Gerais, telefone (31)2510-3200, e-mail para contato diego@alfacontactcenter.com.br, neste ato representada pelo Sr. Diego Silva Leite, portador da Carteira de Identidade nº 4.152.600 e do CPF nº 798.666.626-91, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital de Pregão nº 01/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2017.



Diego Silva Leite

Diretor

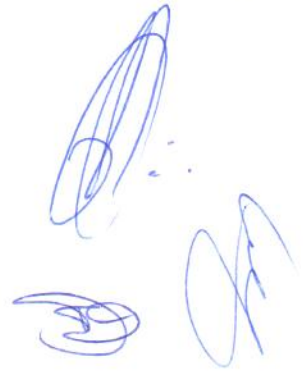
01.671.125/0001-06

ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA. - ME

Rua dos Goitacazes, 42 - 2ª Andar

Centro - CEP: 30.190-050

BELO HORIZONTE - MG



PROCESSO Nº 01/2017 - PREGÃO nº 01/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.671.125/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Diego Silva Leite, portador da Carteira de Identidade nº 4.152.600 e do CPF nº 798.666.626-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO **01/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

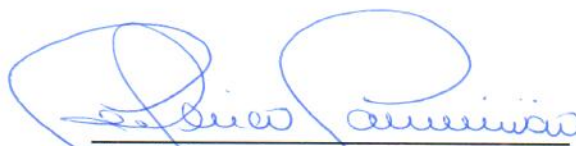
Belo Horizonte, 1º de junho de 2017.



Diego Silva Leite
Diretor

Diego Leite
Diretor de Operações

ALFA CONTACT CENTER LTDA. - ME



Frederico de Souza Tameirão
Contabilista

Frederico de Souza Tameirão
TC CRC/MG: 57.946
CPF: 777.326.426-00

01.671.125/0001-06

ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA. - ME

Rua dos Goitacazes, 42 - 2º Andar
Centro - CEP: 30.190-050

BELO HORIZONTE - MG

CONFERIDO VIA INTERNET

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.633.834/0001-14

Conselho Interfuncional Multifuncional do Médio Espírito Santo - CIMME
PAG.: 347V
ef

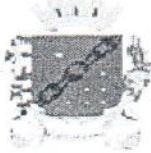
Certificamos que este Atestado/Demonstração
inscreve-se ao Registro de Comprovação de
Atividade para desempenho de atividades de
Administração - RCA nº 11818, sob o
nome de Alfa Centro de
Contatos Ltda
Razão nº 4739, Série nº 10405

18/01/17
CRA-MG Carau 8
MARCIA
MARCIA Borges de Andrada
CRA-MG 01-035103/D
Gerente
Atividades Institucionais

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO
MG 010405

CARTÓRIO MARIO PINO CORREA
70
OFÍCIO DE NOTAS
RUA DOS GOIACASES - 43

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Unidade Gestora Energética Municipal

UGEM - SETE LAGOAS

Reg nº 4739, Selo nº 9471, BH, 05/06/16

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VISTO:

Adm. Flávia Berges de Andrade
CRA-MG 01-035113/D
Relações Institucionais

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Alfa Centro de Contatos Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.671.125/0001-06**, vem prestando serviços especializados de teleatendimento receptivo e ativo, humano e eletrônico, desde 1º de julho de 2015, através de Call Center para Gestão de Iluminação Pública, para o município de **Sete Lagoas - MG**, CNPJ nº **24.996.969/0001-22**, com sede e administração na Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro, telefone (31)3771-7777, conforme contrato nº **61/2015**.

As atividades realizadas contemplam a recepção e despacho, prestação de informações, esclarecimentos e suporte, bem como o registro de solicitações, reclamações e sugestões relacionadas à manutenção mensal de 28.701 (vinte e oito mil, setecentos e um) pontos que compõem o Sistema de Iluminação Pública do município.

Todos os recursos necessários para o desempenho da atividade, tais como equipamentos de telefonia e de rede, softwares para operação e gestão de todos os serviços, materiais e mão-de-obra própria especializada foram fornecidos pela Alfa Centro de Contatos Ltda, utilizando-se a sua infraestrutura de Call Center instalada à Rua dos Goitacazes, nº 42 – 2º andar, bairro Centro, cidade de Belo Horizonte / MG, e tendo como responsável técnico o Sr. Diego Silva Leite, administrador, CPF 798.666.626-91, registrado no CRA-MG (Conselho Regional de Administração – Minas Gerais) sob o número 01-059099/D.

As ligações telefônicas foram recebidas e registradas através de sistema informatizado dedicado para acompanhamento das chamadas por número 0800, com 10 linhas de chamadas simultâneas, e apresentadas dentro dos níveis de serviço e prazos acordados, tendo a empresa utilizado recursos de CTI (*Computer Telephony Integration*), gravação digital dos atendimentos e solução de gestão de atendimento em arquitetura web, com interface para geração de relatórios. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, organizacional e comercial, até a presente data.

Sete Lagoas, 31 de maio de 2016.

Enio Eduardo Pereira da Silva
Coordenador Geral UGEM

Enio Eduardo Silva
Analista de Políticas Públicas
Sociólogo - DRT/MG 1053



Handwritten notes and signatures:
DIEGO SILVA LEITE
CRA 01-059099/D
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ
 CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.715.490/0001-78



Atestado de Capacidade Técnica vinculado ao Contrato nº 020/2015
 ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Alfa Centro de Contatos Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.671.125/0001-06, vem prestando, desde Fevereiro de 2015, serviços de locação de Call Center, para o Município de Ibirité – MG, CNPJ/MF nº 18.715.490/0001-78, conforme contrato nº 020/2015,

As atividades realizadas contemplam a recepção e despacho, por meio do Call Center, dos serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública, prestação de informações e esclarecimentos, bem como o registro de reclamações e sugestões dos contribuintes, totalizando 11.210 (onze mil, duzentos e dez) Pontos de Iluminação Pública do município.

Todos os equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para o desempenho das atividades foram fornecidos pela Alfa Centro de Contatos Ltda, utilizando-se a sua estrutura de Call Center instalada à Rua dos Goitacazes, nº 42 – 2º andar, bairro Centro, cidade de Belo Horizonte/MG.

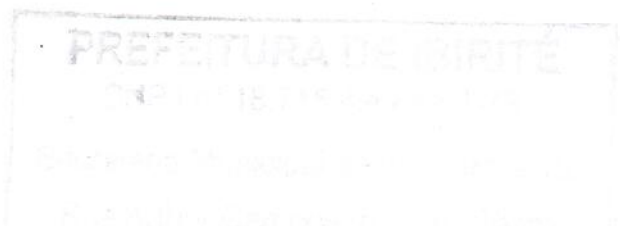
Ressaltamos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, organizacional e comercialmente, até a presente data.


Por ser verdade, para que sirva de documento, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Ibirité/MG, 06 de maio de 2015.


CLAUDIA DA SILVA ARAUJO
 Comissão Permanente de Licitação


PATRICIA FLAVIA MACIEIRA
 Secretária Municipal de Administração




 Dênis Silva Leite
 CRA MG Nº 01-059095/D



Rua Arthur Campos, nº 905, bairro Alvorada, Ibirité/MG. CEP: 32.400-000
 Telefone: 31 3079-6001 | 31 3079-6101
 Email: administracao@ibirite.mg.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

CNP.J: 18.883.864/0001-14

Certificamos que este Atestado/Declaração
refere-se ao Registro de Comprovação de
Aptidão para desempenho de atividades de

Administração - RCA nº 10897, efetuado

em nome de VASSA Centro de


contatos Ltda-me

Reg nº 4739, Selo nº 8070

BH, 14/08/15

FUNC CRA-MG Garauiz

VISTO:


Adm. Luciano Fernandes Novaes
Vice-Pres. Adm. / Financeiro
CRA-MG 18767





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
CNPJ-18.299.446/0001-24

Avenida Carlos de Paula Andrade, 135 – Centro – Itabira/MG. Cep.: 35900-206



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Alfa Centro de Contatos Ltda – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.671.125/0001-06, vem prestando serviços especializados de teleatendimento receptivo e ativo, humano e eletrônico, desde Abril de 2015, através de Call Center, para o município de **Itabira - MG**, CNPJ nº **18.299.446/0001-24**, conforme contrato **PMI/SMA/SUCON 026/2015**.

As atividades realizadas contemplam a recepção e despacho, prestação de informações, esclarecimentos e suporte, bem como o registro de solicitações, reclamações e sugestões relacionadas à manutenção mensal de 13.071 (treze mil e setenta e um) pontos que compõem o Sistema de Iluminação Pública do município.

Todos os recursos necessários para o desempenho da atividade, tais como equipamentos de telefonia e de rede, softwares, materiais e mão-de-obra foram fornecidos pela Alfa Centro de Contatos Ltda, utilizando-se a sua infraestrutura de Call Center instalada à Rua dos Goitacazes, nº 42 – 2º andar, bairro Centro, cidade de Belo Horizonte / MG.

As ligações telefônicas foram devidamente registradas e apresentadas dentro dos níveis de serviço e prazos acordados, tendo a empresa utilizado recursos de CTI (*Computer Telephony Integration*), gravação digital dos atendimentos e solução de gestão de atendimento em arquitetura web, com interface para geração de relatórios.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, organizacional e comercialmente, até a presente data.

CONTRATO: PMI/SMA/SUCON Nº 026/2015

OBJETO: Locação de Call Center para atendimento ao Município de Itabira – Lote 01.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE INÍCIO: 28/04/15

DATA TÉRMINO: 27/04/2016

Responsável: Diego Silva Leite

ADMINISTRAÇÃO GERAL - MINAS GERAIS

CNPJ: 04.604/0001-14

Certificamos que este Atestado/Declaração refere-se ao Registro de Comprovação de Aptidão para desempenho de atividades de

Administração - RGA nº 10898, efetuada em nome de Alfa Centro de Contatos Ltda - ME

Reg nº 4739 do nº 8083

de 23/03/15

em nome de Flávia Borges de Andrade

Gerente

delegações institucionais

Itabira, 22 de junho de 2015.

Carlos Alexandre Riberio

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Fiscal do Contrato

Geraldo Roberto Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Handwritten signatures in blue ink.



Handwritten text: 'SILVA LEITE' and 'MG Nº 01-059099/D'.

PROCESSO Nº 01/2017 - PREGÃO nº 01/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.671.125/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Diego Silva Leite, portador da Carteira de Identidade nº 4.152.600 e do CPF nº 798.666.626-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO **01/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa possui em seu quadro de funcionários, no mínimo um profissional comprovadamente habilitado para exercer as atividades pertinentes a de um programador de sistemas computacionais, e que este profissional possui comprovado conhecimento em uma ou mais linguagens de programação enumeradas a seguir: C++, C-sharp, C, Java, PHP, Pascal, dentre outras.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2017.



Diego Silva Leite
Diretor

01.671.125/0001-06

ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA. - ME

Rua dos Goitacazes, 42 - 2º Andar

Centro - CEP: 30.190-050

BELO HORIZONTE - MG





CONTRATO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA

CONTRATO 16/0008

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado como CONTRATANTE: ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA, sediada à Rua dos Goitacazes, 42 - 2º andar — Centro, CEP 30190-910, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.671.125/0001-06, neste ato representada pelo DIEGO SILVA LEITE, brasileiro, casado, empresário, sócio representante, CPF nº 798.666.626-91, residente e domiciliado à Rua Rua Baltazar Marques, nº 42, Apto 600, Bairro Grajaú, Belo Horizonte - MG, e de outro lado, como CONTRATADA HMB TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Patrocínio, 305, loja, Bairro Carlos Prates CEP 30710-140, inscrita no CNPJ sob nº 11.178.430/0001-14, neste ato representada por seu sócio-diretor HENRIQUE MIRANDA BENTO, inscrito no CPF sob nº 063.025.156-88.

OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de informática pela contratada, à contratante, de:

- Suporte/Assistência remota para 30 (trinta) usuários e/ou computadores e/ou notebooks conforme, caso o técnico local não consiga ou não esteja presente.
- Suporte a um Servidor de Internet para serviços de Firewall (Bloqueio de requisições de web). - Suporte a um servidor de Proxy (controle de acesso a websites)
- Suporte a dois Servidores Windows (Active Directory, DNS e DHCP)
- Suporte a Switches e Roteadores.
- Consultoria e assessoria para informática.
- Serviço de hospedagem e disponibilização de recursos em nuvem (Cloud)

Para este serviço serão disponibilizadas 15 horas mensais de suporte técnico e consultoria.

Para o serviço de hospedagem de aplicações e datacenter em cloud a cobrança será por demanda.

E demais serviços constantes da proposta comercial em anexo (Proposta Comercial – Alfa Contact Center - Consultoria e Suporte.pdf).

Confere com original
Data: 05 / 06 / 17

I HORARIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A contratada prestará os serviços descritos na cláusula anterior, à contratante, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 18:00 horas.

II VISITA TÉCNICA ON-SITE

Quando solicitado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, a visita de um técnico especialista em seu estabelecimento, deverão ser observadas as seguintes condições:

a - Deverá ser feita a abertura de um chamado técnico (solicitação de atendimento) junto a CONTRATADA através de seu website, correio eletrônico ou ainda através do telefone de atendimento.

b - A CONTRATADA terá os seguintes prazos de atendimento após a abertura de chamado:

- CHAMADOS URGENTES: Indisponibilidade de 100% do sistema. Atendimento em até 2 horas (através de acesso remoto ou local)



- CHAMADOS DE PRIORIDADE MÉDIA: Indisponibilidade de até 50% dos sistemas. Atendimento em até 4 horas (através de acesso remoto ou local).

-CHAMADOS DE BAIXA PRIORIDADE: 24 horas úteis para atendimento (através de acesso remoto ou local).

c - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os custos referente a taxa de deslocamento em casos de CHAMADOS URGENTES e de PRIORIDADE MÉDIA. No caso de visitas fora de Belo Horizonte, deverá reembolsar os custos de passagens, hospedagem e alimentação. Tudo mediante apresentação dos comprovantes de despesas pela CONTRATADA.

d - Os serviços realizados nas dependências da empresa, independente do período de permanência do técnico especialista, ficam cobertos pelo valor mensal de prestação de serviço desde que não excedam as horas contratadas.

e - A definição se o atendimento será feito local ou remoto é da CONTRATADA, caso a CONTRATANTE exija o atendimento local em desacordo com a CONTRATADA, poderá ser cobrado adicionalmente um valor adicional de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora de atendimento mais custos com deslocamento.

IV PRAZO

O Prazo de validade do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser rescindido mediante aviso prévio emitido, por qualquer uma das partes, com 30 (trinta) dias de antecedência. Caso não seja emitido o aviso prévio por qualquer das partes, vencido o contrato, o mesmo será considerado prorrogado automaticamente, por prazo indeterminado.

V PREÇO

a - Pelos serviços mensais do presente contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). O valor mensal do presente contrato será reajustado anualmente com base no índice IPCA.

b - Serviços de Manutenção de Computadores, Notebooks, Impressoras e outros dispositivos em laboratório serão cobrados conforme tabela de hora técnica em laboratório que deverá ser expressa antes do início do serviço.

c — Quaisquer serviços não citados ou de qualquer forma não caracterizados na cláusula OBJETO deverão ser negociados à parte, sem qualquer ligação direta ou indireta com o presente contrato;

d – Serviço de Prestação de Serviços de Recurso em Nuvem (Cloud) serão cobrados por utilização. A contratada se reserva no direito de usar sua própria infraestrutura e estrutura de terceiros. A cobrança será feita através de tabela vigente encaminhada mensalmente por e-mail ao responsável designado pelo contratante.

VI CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a — A parcela do preço, bem como a parte decorrente de serviços adicionais, será paga pela CONTRATANTE à CONTRATADA até o dia 15 do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados (após envio da nota fiscal), no escritório desta, ou mediante boleto bancária, ou ainda, mediante depósito bancário na conta da CONTRATADA.

b — Entende-se por período de um mês o espaço entre o dia primeiro e o último dia de cada mês do calendário.

VI MULTA

O não pagamento da parcela mensal no prazo estabelecido no item anterior, acarretará à CONTRATANTE, o acréscimo do pagamento de multa de 10% (dez por cento), além de juros e correção monetária.

VIII RECISÃO

a - O não cumprimento das condições do presente contrato por qualquer uma das partes contratantes importa em rescisão imediata, independente de notificação prévia, devendo a parte que deu causa à rescisão arcar com todas as despesas dela resultantes.

b — Em caso de cancelamento deste contrato antes do prazo previsto por parte da CONTRATANTE, esta deverá pagar à CONTRATADA, multa no valor de 50% das mensalidades restantes.

X OUTRAS AVENÇAS

Confere com original
Data: 05 / 06 / 17

a — A CONTRATADA não é responsável por danos de Hardware ou Software decorrentes do mau uso, erros de instalação elétrica interna ou externa pela CONTRATANTE e na CONTRATANTE, além de, alterações de corrente elétrica acima da capacidade suportada pelos equipamentos, quedas ou batidas de qualquer tipo, defeitos de fabricação, defeitos decorrentes do desgaste natural dos equipamentos.

b — É pressuposto básico para a interpretação deste contrato que a CONTRATANTE tenha tomado todas as providências no sentido de exigir do seu fornecedor a documentação obrigatória e necessária sobre o(s) equipamento(s) de sua propriedade, não cabendo à CONTRATADA qualquer procedimento neste sentido, ficando, portanto, desobrigada de toda e qualquer responsabilidade por danos decorrentes de não observância desta determinação.

c — A CONTRATANTE exigirá sempre do funcionário da CONTRATADA o seu credenciamento, antes de iniciar qualquer serviço em nome desta. A não observância exclui a responsabilidade da CONTRATADA.

d — A CONTRATADA não se responsabiliza pelo licenciamento de softwares da CONTRATANTE em nenhuma instância.

e — A CONTRATADA não se responsabiliza pelo transporte de equipamentos. Em caso de mudanças de endereço ou qualquer outra movimentação física de equipamentos dentro do site do cliente, a CONTRATADA disponibilizará especialista somente para acompanhamento exceto em pequenas movimentações de até 5 computadores.

f — Este contrato visa apenas a manutenção do atual ambiente tecnológico do cliente, qualquer ampliação ou modificação do ambiente será passível de nova proposta e contrato.

g — A CONTRATANTE não poderá em hipótese alguma tentar contratar funcionário ou colaborador de qualquer natureza da CONTRATADA, mesmo após o colaborador ter se desvinculado da CONTRATADA e durante um período de até 2 (dois) anos após o fim do seu

vínculo com a CONTRATADA. Caso seja identificada esta prática, poderá ser penalizada com multa de 100 (cem) vezes o valor do contrato. Cabe a CONTRATADA informar semestralmente a lista dos seus colaboradores.

h — Em caso de necessidade de envio de equipamento para garantias e manutenção, a CONTRATANTE deverá emitir uma autorização (e-mail ou escrita) liberando a saída do equipamento. Os custos para este envio também serão da CONTRATANTE.

i — Caso a CONTRATADA forneça algum equipamento, a transferência, movimentação ou qualquer outra ação com o equipamento deve ser previamente autorizada pela CONTRATADA.

X O FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de BELO HORIZONTE, Estado de MINAS GERAIS, para dirimir questões oriundas do presente contrato, em detrimento de qualquer outro.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 2 de abril de 2016.

CONTRATADA – HMB TECNOLOGIA LTDA.

HENRIQUE MIRANDA BENTO

CPF 063.025.156-88

CONTRATANTE – ALFA CENTRO DE CONTATOS

DIEGO SILVA LEITE

CPF 798.666.626-91

11.178.430/0001-14

HMB TECNOLOGIA LTDA.

Rua Patrocínio, 305 - Loja
Carlos Prates - CEP 30710-140

BELO HORIZONTE - MG

Confere com original
Data: 05/06/17

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2017/2

Emitida em:
06/01/2017 às 08:34:05Competência:
06/01/2017Código de Verificação:
543bb3bd

HMB TECNOLOGIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 11.178.430/0001-14
RUA PATROCINIO, 305, LOJA;, Carlos Prates - Cep: 30710-140
Belo Horizonte
Telefone: (31)2552-2333

Inscrição Municipal: 0247046/001-82
MG
Email: henrique@hmbtecnologia.com.br

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 01.671.125/0001-06

Inscrição Municipal: 0136009/001-8

ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME

Rua Goitacases, 42, - ate 679/0680, Centro - Cep: 30190-050
Belo Horizonte
Telefone: (31)2510-3200

MG

Email: eduardo.goes@alfacontactcenter.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

1 Suporte Técnico. 1.000,00

Suporte TI Mensal

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 134,50 Federal, R\$ 0,00 Estadual e R\$ 30,00 Municipal
Fonte: IBPT/FECOMERCIO MG 5oi7eW

Código de Tributação do Município (CTISS)

0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 1.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 1.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.000,00
Valor Líquido:	R\$ 1.000,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2017/42

Emitida em:
06/02/2017 às 10:25:55Competência:
06/02/2017Código de Verificação:
f3c06739

HMB TECNOLOGIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 11.178.430/0001-14
RUA PATROCINIO, 305, LOJA, Carlos Prates - Cep: 30710-140
Belo Horizonte
Telefone: (31)2552-2333

Inscrição Municipal: 0247046/001-8
MG
Email: henrique@hmbtecnologia.com.br



Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 01.671.125/0001-06

Inscrição Municipal: 0136009/001-8

ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME

Rua Goitacases, 42, - ate 679/0680, Centro - Cep: 30190-050
Belo Horizonte
Telefone: (31)2510-3200

MG

Email: eduardo.goes@alfacontactcenter.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

1 Suporte Técnico. 1.000,00

Suporte TI Mensal

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 134,50 Federal, R\$ 0,00 Estadual e R\$ 30,00 Municipal
Fonte: IBPT/FECOMERCIO MG 5oi7eW

Código de Tributação do Município (CTISS)

0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 1.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 1.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.000,00
Valor Líquido:	R\$ 1.000,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2017/86

Emitida em:
06/03/2017 às 13:16:50Competência:
06/03/2017Código de Verificação:
66de07b9

HMB TECNOLOGIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 11.178.430/0001-14
RUA PATROCINIO, 305, LOJA;, Carlos Prates - Cep: 30710-140
Belo Horizonte
Telefone: (31)2552-2333

Inscrição Municipal: 0247046/001-2
MG
Email: henrique@hmbtecnologia.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 01.671.125/0001-06

Inscrição Municipal: 0136009/001-8

ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME

Rua Goitacases, 42, - ate 679/0680, Centro - Cep: 30190-050
Belo Horizonte
Telefone: (31)2510-3200

MG

Email: eduardo.goes@alfacontactcenter.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

1 Suporte Técnico. 1.000,00

Suporte TI Mensal

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 134,50 Federal, R\$ 0,00 Estadual e R\$ 30,00 Municipal
Fonte: IBPT/FECOMERCIO MG 5oi7eW

Código de Tributação do Município (CTISS)

0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 1.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 1.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.000,00
Valor Líquido:	R\$ 1.000,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2017/136

Emitida em:
05/04/2017 às 14:26:26Competência:
05/04/2017Código de Verificação:
f3bc965f

HMB TECNOLOGIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 11.178.430/0001-14

RUA PATROCINIO, 305, LOJA;, Carlos Prates - Cep: 30710-140

Belo Horizonte

Telefone: (31)2552-2333

Inscrição Municipal: 0247046/001-2

MG

Email: henrique@hmbtecnologia.com.br



Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 01.671.125/0001-06

Inscrição Municipal: 0136009/001-8

ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME

Rua Goitacases, 42, - ate 679/0680, Centro - Cep: 30190-050

Belo Horizonte

Telefone: (31)2510-3200

MG

Email: eduardo.goes@alfacontactcenter.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

1 Suporte Técnico. 1.000,00

Suporte TI Mensal

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 134,50 Federal, R\$ 0,00 Estadual e R\$ 30,00 Municipal

Fonte: IBPT/FECOMERCIO MG W7m9E1

Código de Tributação do Município (CTISS)

0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 1.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 1.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.000,00
Valor Liquido:	R\$ 1.000,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right side.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2017/176

Emitida em:
05/05/2017 às 10:55:12Competência:
05/05/2017Código de Verificação:
934149db

HMB TECNOLOGIA LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 11.178.430/0001-14
 RUA PATROCINIO, 305, LOJA;, Carlos Prates - Cep: 30710-140
 Belo Horizonte
 Telefone: (31)2552-2333

Inscrição Municipal: 0247046/001-2
 MG
 Email: henrique@hmbtecnologia.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 01.671.125/0001-06

Inscrição Municipal: 0136009/001-8

ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME

Rua Goitacases, 42, - ate 679/0680, Centro - Cep: 30190-050

Belo Horizonte

MG

Telefone: (31)2510-3200

Email: eduardo.goes@alfacontactcenter.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

1 Suporte Técnico. 1.000,00

Suporte TI Mensal

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 134,50 Federal, R\$ 0,00 Estadual e R\$ 30,00 Municipal

Fonte: IBPT/FECOMERCIO MG W7m9E1

Código de Tributação do Município (CTISS)

0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 1.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 1.000,00

Valor dos serviços:	R\$ 1.000,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.000,00
(x) Alíquota:	-
(=) Valor do ISS:	-

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
 Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SIGESP

